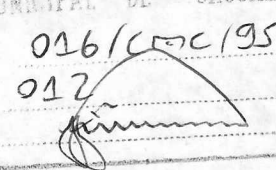


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 016/CMC/95
FLS. 012



LEI No 575/PMC/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A EMATER ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EMATER - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para repasse de verbas no valor correspondente a 300 (trezentos) litros de gasolina, mensal.

Parágrafo Único - O presente convênio vigorará a partir de 01.04.95 à 30.11.95

Art. 2º - Fica a conveniada obrigada a fazer ficha de cada veículo, com a prestação do consumo de combustível mediante relatório mensal pois não ocorrendo o mesmo, será de imediato rescindido o convênio, sem prejuízo das medidas judiciais.

Art. 3º - As despesas para cobertura do convênio correrão por conta da dotação prevista no elemento de despesa 32.33 - contribuições correntes - 07.04.07.021.2.022 - Manutenção da Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de março de 1995.



DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO